



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL “IMPERADOR DOM PEDRO II”
COMANDO GERAL**

PORTARIA N.º219/BM-1, DE 26 DE MAIO DE 2017

Cria e ativa a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/Ind no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina-MS.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere os Incisos III, IV e VI, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II e IV do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e

CONSIDERANDO que Subgrupamento de Bombeiros Militar, subordinado ou independente, terá, em sua estrutura, tantas Seções de Bombeiros Militares quantas forem necessárias, em conformidade com o que dispõe o §4º do art. 49 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que o art 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderá ser alterada por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar e Ativar a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/3ºSGBM/Ind.), no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Estabelecer como área de atuação o distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina-MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS